

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 38/2023, celebrado em 21/12/ 2023, oriundo do Processo nº 40/2023 – Pregão Presencial nº 19/2023, que tem por objeto a prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão magnético ou eletrônico, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI, portadora do CPF nº 513.301.130-04, neste ato denominado CONTRATANTE, e EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.044.304/0001-08, com sede junto a Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, representada no já mencionado contrato por seu SÓCIO ADMINISTRADORE, Sr. ROBERTO KUNZEL, portador do CPF nº 016.428.550.49, doravante passam a denominar-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu SECRETARIO, GIOVANE CORREA NOGUEIRA,

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do Contrato nº 38/2023, onde é determinada a quantidade aproximada de Servidores que recebem Vale-Alimentação, bem como o valor unitário do mesmo;

Considerando a alteração realizada por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.522, de 2 de janeiro de 2024, que atualiza os valores do Vale-Alimentação, conforme previsão da Lei Municipal Nº 1.838, de 20 de dezembro de 2018, no percentual de 4,82%, e;

Com o objetivo de definir de forma clara e expressa o valor correspondente ao crédito de fatura a ser repassado pela CONTRANTE à CONTRATADA, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido expressamente o valor aproximado da fatura com o total de créditos a ser repassado mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA em R\$ 154.731,09 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos), correspondente ao valor total aproximado de R\$ 1.702.041,90 (um milhão setecentos e

dois mil quarenta e um reais e noventa centavos), para o período de 11 (onze) meses, com repasse de forma antecipada, conforme previsão contida no subitem 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, sendo mantidas em vigência e eficácia todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e do Contrato original.

Fortaleza dos Valos, 15 de janeiro de 2024.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Conforme previsto no edital da licitação do Pregão Presencial nº 19/2023 – Processo nº 40/2023, bem como expressamente na Cláusula Primeira do Contrato nº 38/2023, o valor da fatura de créditos a ser repassado mensalmente, e de forma antecipada à CONTRATADA, foi definido com base na quantidade aproximada de servidores que recebem Vale-Alimentação (320), também com base no valor unitário do Vale-Alimentação (R\$ 461,30 - referente ao mês de dezembro/2023) e no número de meses para o repasse dos créditos (12). Assim, a multiplicação da quantidade aproximada de servidores pelo valor unitário do Vale-Alimentação perfaz o valor mensal da fatura para repasse de R\$ 147.616,00, correspondente ao valor total (para 12 meses) de R\$ 1.771.392,00.

No entanto, de acordo com o Termo Aditivo nº 77/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, assinado pelas partes, devido a fato superveniente, de forma excepcional, e somente para o primeiro mês de vigência contratual, as partes convencionaram pela alteração na forma de pagamento da fatura com o total dos créditos, prevista no subitem 2.2, Cláusula Segunda do Contrato, onde a CONTRATADA abriu mão, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, do crédito referente à primeira fatura, relativa à competência janeiro/2024, aceitando que o pagamento do valor correspondente ao Vale Alimentação seja realizado em pecúnia aos servidores municipais, junto à folha de pagamento.

Deste modo, o valor da fatura correspondente ao mês de janeiro/2024 foi subtraído, restando, portanto, o repasse dos valores referentes aos meses restantes da vigência do contrato (de fevereiro/2024 a dezembro/2024 = 11 meses). Ainda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.522, de 2 de janeiro de 2024, o valor do Vale-Alimentação foi atualizado, sendo reajustado em + 4,82%, resultando num acréscimo aproximado de R\$ 78.265,90 (correspondente a 11 meses). Devido a essa atualização, a CONTRATANTE deverá efetuar 11 (onze) repasses à CONTRATADA, no valor aproximado de 154.731,09, correspondente ao valor total aproximado de R\$ 1.702.041,90 para 11 (onze) meses.

Importante salientar que o objetivo deste Apostilamento é apenas estabelecer de forma clara e expressa, o valor aproximado que deverá ser repassado à Contratada, na forma já prevista no Contrato. Trata-se, portanto, de mero ajuste, que não irá alterar nenhuma das cláusulas ou condições previstas no Contrato em vigor.

Por fim, cumpre observar que o valor da proposta da CONTRATADA é taxa zero, ou seja, sem qualquer ônus relativo à taxa de administração para o Município.

Fortaleza dos Valos, 15 de janeiro de 2024.

Márcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal

